DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 07 de Janeiro de 2022 - Edição nº 141

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Dispõe sobre exonerações.

- PORTARIA SAP Nº 01/2022: "Concede Licença maternidade as servidoras e da outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: FD8A228D2E-D11CF5325B-B309ED00E8-673C12BBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 02/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração da Diretora da Escola Exupério Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia.

DECRETA:

1º. Fica exonerada, a Sr. Paula Rocha De Araújo Pereira portadora da Cédula de Identidade de nº 1016202334 SSP/BA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 002.153.775-59, da Função de Confiança de Diretora da Escola Exupério Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 03/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe Setor Venda Velha"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as determinações das Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. Valmir Gomes da Rocha, portador da Cédula de Identidade de nº 52.553.250-X SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 079.677.958-90, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Venda Velha, remunerado pelo símbolo CPC- SET.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 04/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração do Chefe de Setor de Administração de Cemitérios Municipais"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr.º Carlos Antonio Vieira Lima portador da Cédula de Identidade de nº 0728546850 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 182.525.325-00, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Administração de Cemitérios Municipais., remunerado pelo símbolo CPC- SET.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 05/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe do Setor de Manutenção de Estradas e Rodagens"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

1º. Fica exonerado, o Sr. Valmiro de Oliveira Dias Neto, portador da Cédula de Identidade de nº 22.807.507-67 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 089.119.555-66, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Manutenção de Estradas Rodagens, remunerado pelo símbolo CPC- SET.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 07/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do Chefe De Setor de Qualificação Profissional"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, o Sr. Jobis Queiroz Martins portador da Cédula de Identidade de nº 11.642.041-30 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 060.289.435-25, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Qualificação Profissional, remunerado pelo símbolo CPC- SET.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 08/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Diretor de Iluminação Pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr Mario Sergio da Silva portador da Cédula de Identidade de nº 06.638.981-02 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 903.706.945-20, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Iluminação Pública , remunerado pelo símbolo CPC-DIR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 09/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração do Gerente de Conservação de Praça Parques e Jardins"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia, e em considerações com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. Juvenilson Dos Santos Lima portador da Cédula de Identidade de nº 39783675 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 365.150.188-43, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Conservação de Praça Parques e Jardins, remunerado pelo símbolo CPC- GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 07 de janeiro 2022.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA SAP Nº 01/2022

"Concede Licença maternidade as servidoras e da outras providencias".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor para concessão de Licença maternidade, nos termos do art. 99, XI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença maternidade as servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 128 da Lei 28/97.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
2930	Islaine Patez Ferraz Santos	Agende de combate a Endemias	27/12/2021 a 26/06/2022
7563	Joelma Figueredo Meira	Diretora Executiva da Secretária de Finanças o Orçamento Público	22/12/2021 a 21/06/2022

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 22 de dezembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tremedal-Ba, 06 de janeiro de 2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JURANILDA PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO